



UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL Nº 05/PROP/2019

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Meio Ambiente, nível de mestrado, para ingresso no 2º semestre de 2019.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO CEUMA – UNICEUMA torna público que estarão abertas, no período de **18 de março a 24 de julho de 2019**, as inscrições para a seleção ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEIO AMBIENTE (PPGMA), NÍVEL DE MESTRADO, em dias úteis no horário das 9:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no subsolo CEUMA I, na Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, em São Luís -MA.

1- OBJETIVOS:

Formar mestres em Meio Ambiente capazes de produzir e aplicar conhecimentos ambientais interdisciplinares, para analisar questões ambientais, propor metodologias de solução e produzir informações que subsidiem o planejamento ambiental.

2- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências Ambientais

3- LINHAS DE PESQUISA:

I– Planejamento e Qualidade Ambiental

II – Saúde e Meio Ambiente

4-DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses

5-NÚMERO DE VAGAS:

Máximo: 25 (vinte e cinco) vagas;

6- REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1 - Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
- 6.2 – Cópia da carteira de identidade (CI) e do CPF;
- 6.3 – Uma cópia impressa do **Currículo Lattes** atualizado, publicado *online*, detalhado e comprovado, que deve ser gerado no *site* do **CNPq** com antecedência à inscrição (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.4 – Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação;
- 6.5 – Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso universitário obtido em Instituição reconhecida pelo **MEC** ou cópia autenticada de declaração de conclusão de curso expedida pela secretaria acadêmica da instituição, desde que haja firma reconhecida em cartório.
- 6.5.1 – Serão aceitos, para o processo de seleção, candidatos no ultimo semestre de curso de graduação com conclusão final até julho de 2019, mediante uma declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino superior de origem especificando a data de colação de grau.
- 6.5.2 – A matricula no curso de mestrado para estes candidatos, no entanto, estará condicionada a apresentação da declaração de colação de grau/conclusão do curso de graduação e histórico escolar. Estes candidatos terão que efetuar suas matriculas até o dia 26 de agosto de 2019, ou serão considerados desistentes.
- 6.5.3 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com conclusão de curso no final do 2º semestre de 2019.
- 6.6 – A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser entregue impressa no ato da inscrição. O mesmo terá que ser defendido pelo aluno no dia da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** com arguição pela banca examinadora. Essa proposta de projeto visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver a escrita científica a partir de um problema proposto. Dessa forma, não será obrigatório que o candidato aprovado no processo de seleção desenvolva o projeto proposto, sendo essa uma opção do orientador.
- 6.7- Pagamento de uma taxa de inscrição correspondente a R\$ 100,00 (cem reais). Uma cópia do comprovante de quitação deverá ser entregue no ato da inscrição;

Observações:

- a) O formulário de inscrição e o boleto de pagamento para a taxa de pré-inscrição poderão ser obtidos no site da pós-graduação da UNICEUMA (<http://www.ceuma.br/-mestradoambiente/>), clicando em **PROCESSO SELETIVO** e, logo em seguida, em **INSCRIÇÕES** ou na secretaria de Pós-Graduação.

7-PROCESSO SELETIVO:



7.1 PRIMEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA

Análise da documentação:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá entregar **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** descritos no item 6 deste edital, que serão conferidos pela secretaria e avaliados pela Comissão Examinadora. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios a inscrição será indeferida.

7.2 SEGUNDA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Prova de raciocínio lógico (PRL) e redação de caráter dissertativo:

A prova de raciocínio lógico será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Probabilidades. 6. Combinações, Arranjos e Permutação. 7. Geometria Básica.

A redação será de caráter dissertativo sobre um tema relacionado a Meio Ambiente, tendo como referência a bibliografia indicada no ANEXO I (**ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS**). Os critérios da avaliação serão: 1) Fundamentação teórica consistente; 2) Coesão, coerência, **correção** e clareza de linguagem; 3) Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A **SEGUNDA ETAPA**, de natureza classificatória, será realizada no dia **27 de julho de 2019**, das 09h até às 12h, no Auditório Expedito Bacelar, na Universidade CEUMA, Campus Renascença.

7.3 TERCEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA

Análise e Apresentação de proposta de Projeto de Pesquisa:

A análise e avaliação das propostas de Projeto de Pesquisa serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. A proposta deverá possuir, no máximo 10 (dez) laudas, contendo: Título; Nome do Autor; Linha de Pesquisa; Introdução; Objetivos, Metodologia e perspectivas do projeto, duração (em meses) e referências básicas (ABNT). Serão analisados os seguintes aspectos: exequibilidade,

relevância da temática e enquadramento nas linhas de pesquisa.

7.4 QUARTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA Análise e avaliação do Currículo Lattes:

A análise e avaliação do **CURRÍCULO LATTES** comprovado serão realizadas em conformidade com a pontuação disposta no ANEXO II (**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**) que integra o presente Edital. A análise e avaliação serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados ou serem questionados durante a entrevista. Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum documento ao Currículo Lattes. Do conjunto de candidatos inscritos, o Currículo com maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais aos pontos adquiridos.

7.5 QUINTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA Entrevista Individual:

A **ENTREVISTA INDIVIDUAL** será realizada por ordem alfabética pela Comissão Examinadora, no dia **03 de Agosto de 2019**, a partir das 9:00h. Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados à **ENTREVISTA INDIVIDUAL** no primeiro dia serão considerados desistentes, sendo os mesmos eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração. No dia da entrevista, o candidato deverá estar apto a defender sua proposta de projeto de pesquisa.

8-RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

A classificação final dos candidatos será apurada pelo cálculo da **PONTUAÇÃO FINAL**, sendo a mesma determinada pela média aritmética das notas das etapas, conforme fórmula abaixo:

Cálculo da PONTUAÇÃO FINAL:

(PRL + Redação + Proposta de Projeto + Currículo Lattes + Entrevista Individual)

5

9-CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos 25 (vinte) primeiros candidatos selecionados serão baseados na pontuação final descrita acima e divulgada em ordem decrescente para preenchimento das vagas oferecidas e obtenção de bolsas de estudos quando disponíveis. Adicionalmente, será divulgada uma lista contendo o nome de 05 (cinco) candidatos suplentes, também por ordem decrescente de pontuação final.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e na internet, no site do mestrado em Meio Ambiente (<http://www.ceuma.br/mestradoambiente/>) a partir do dia **07 de Agosto de 2019**.

10-COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores:

- Prof. Dr. Fabricio Brito Silva (Presidente)
- Profa. Dra. Angela Falcai
- Prof. Dr. Delmo Mattos
- Profa. Dr. Denilson da Silva Bezerra
- Profa. Dra. Julliana Ribeiro Alves dos Santos
- Profa. Dra. Maria Claudia Gonçalves
- Profa. Dra. Maria Raimunda Chagas Silva
- Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes Villis
- Profa. Dra. Rita de Cássia Mendonça de Miranda
- Prof. Dr. Sílvio Gomes Monteiro
- Profa. Dra. Wolia Costa Gomes

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam às normas regimentais, bem como aos requisitos para inscrição (item 6 deste edital). Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora, para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato, que teve sua inscrição indeferida, por não terem sido atendidos os requisitos para inscrição, estará impedido de participar das etapas da seleção, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição.

11.2 A convocação e matrícula dos candidatos habilitados, somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, observadas as

demais exigências regimentais e deste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção, deverão comparecer à Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para efetuar a matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, no **período de 12 de Agosto a 04 de setembro de 2019**. O não comparecimento no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.

11.4 Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação, dando-se preferência ao candidato que obtiver maior pontuação na **Entrevista Individual e defesa de Proposta de Projeto de Pesquisa**. Permanecendo o empate, far-se-á o desempate, sucessivamente, pela maior pontuação no currículo.

11.5 Não serão aceitos, para a inscrição, documentos emitidos por *facsimile* bem como inscrições condicionais.

São Luís, MA, 12 de Março de 2019.



Sérgio Fernando Saraiva da Silva
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2001.

BALIM, A.P.C.; MOTA, L.R.; SILVA, M.B.O. **Complexidade ambiental: O repensar da relação homem-natureza e seus desafios na sociedade contemporânea.** Veredas do Direito, Belo Horizonte, V.11, N.21, p.163-186, 2014.

FREITAS, C.M.; SILVA, D.R.X.; SENA, A.R.M.; SILVA, E.L.; SALES, L.B.F.; CARVALHO, M.L.; MAZOTO, M.L.; BARCELLOS, C. COSTA, A.M.; OLIVEIRA, M.L.C.; CORVALÁN, C. **Desastres naturais e saúde: uma análise da situação do Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, V. 19, N. 9, p. 3645-3656, 2014.

MACIEL, F.B.; SCHWEICKARDT, J.C.; MACIEL, J.B.; COSTA, I.C.N.P. **Política de Desenvolvimento, ambiente e saúde na Amazônia: uma análise da região do Tapajós.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, São Paulo, V.21, N.1, p.155-172, 2019.

HOLMES, J. MARCO DE AÇÃO DE HYOGO 2005-2015: **Aumento da resiliência das nações e das comunidades frente aos desastres.** Estratégia Internacional para redução de desastres.

MARQUES, C. Por uma compreensão da crise ambiental e do paradigma do risco. **Revista Caderno de Relações Internacionais**, V. 4, N. 7, p. 75-95, 2013.

SILVA, A.C.P.; PINTO, R.W.P., FREITAS, M.M. **Avaliação de políticas públicas relacionadas aos desastres naturais no Brasil, entre 1990 - 2014.** Ambiência Guarapuava (PR) V.12, N. 4, p. 885-900, 2016.

TREVIZAN, S.D.P. **Para compreender as relações sociedade-natureza e os processos de degradação ambiental.** REDE – Revista Eletrônica do Prodema, Fortaleza, V. 6, N.1, p. 68-83, 2011.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

1. FORMAÇÃO:

Item	Pontuação
Outro curso de Graduação	2,0 pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos
Mestrado	3,0 pontos
Iniciação Científica (com bolsa de estudos ou voluntário)	2,0 pontos
Monitoria em disciplinas da área de Ciências Ambientais (por ano)	2,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
Participação em Eventos (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
SUBTOTAL	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (no período de 2015 a 2019)

Item	Pontuação
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A1 na área de Ciências Ambientais.	10,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A2 na área de Ciências Ambientais.	8,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B1 na área de Ciências Ambientais.	6,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B2 na área de Ciências Ambientais.	5,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B3 na área de Ciências Ambientais.	4,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B4 na área de Ciências Ambientais.	3,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B5 na área de Ciências Ambientais.	2,0 pontos
Patentes: Registradas	10,0 pontos
Patentes: Depositadas	8,0 pontos
Livros: Editora Internacional	10,0 pontos
Livros: Editora Nacional	8,0 pontos
Livros: Editora Regional	4,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Internacional	8,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Nacional	6,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Regional	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como autor (até 10)	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como coautor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como autor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como coautor (até 10)	0,5 ponto
SUBTOTAL	

3. ATIVIDADES DE PESQUISA:

Item	Pontuação
Participação como coordenador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por termo de outorga)	5,0 pontos
Participação como colaborador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por carta do coordenador do projeto e termo de outorga)	3,0 pontos
Participação como coordenador em Projetos Científicos não financiado (declaração da Coordenação de pesquisa ou similar)	1,0 ponto
Participação como colaborador em Projetos Científicos não financiado (declaração do Coordenador)	0,5 ponto
Outras atividades a critério da Comissão (até 5)	1,0 ponto
SUBTOTAL	

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Item	Pontuação
Docência em Ensino Superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Docência em Educação Básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Palestras proferidas em áreas afins referentes a assuntos profissionais (por palestra, no máximo 10)	0,05 ponto
Cursos e Minicursos ministrados referentes a assuntos profissionais (por cursos e minicursos, no máximo 10)	0,05 ponto
Coordenador ou supervisão em ensino superior ou educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Experiência profissional em cargo de nível superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Experiência profissional em cargo de nível médio e educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto

